



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 24418105-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.001817/2022-74

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 34/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
POLÍCIA
FEDERAL E A EMPRESA J &
M COMERCIO E SERVICOS
DE TELECOMUNICAÇÕES.

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.056.608/0001-26, sediada na Rua Coronel Peroba 02 térreo Vila Eutália, em São Paulo, CEP 03518-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LURDES FRANCISCO RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 16.945.513-0, expedida pela SSP/SP e CPF nº 146.812.308-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.001817/2022-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 22/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de acesso a TV por assinatura digital via cabo, fibra ótica ou satélite, em alta definição, com fornecimento de equipamentos na modalidade de comodato, incluindo os serviços de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais, para atender à necessidade de acompanhamento dos canais de distribuição de conteúdo jornalístico de interesse da Polícia Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital via cabo, fibra ótica ou satélite, com a instalação, assistência técnica e fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para uma quantidade estimada de 20 (vinte) pontos com transmissão de TV, contemplando no mínimo os seguintes canais: Rede Globo, Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), TV Bandeirantes, Rede Record, Rede TV, TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, TV NBR, TV Brasil, Globo News, Band News, Record News, Fox News, BBC World News, Jovem Pan News, CNN Brasil, CNN Internacional, RAI, TV5, TVE, SIC e DW-TV.	Ponto	20	R\$ 34.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contados a partir de sua assinatura, aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

Nota de Empenho: 2022NE001169, de 04/08/2022, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. 1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. 2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. 2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12. 2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12. 2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14. 1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. 2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15. 1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, de agosto de 2022

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas - UG 200334

LURDES FRANCISCO RODRIGUES
J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 09/08/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LURDES FRANCISCO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 11/08/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COELHO DE CASTRO, Agente Administrativo(a)**, em 26/08/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24418105** e o código CRC **932F14E5**.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, convocados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 14:30 horas do dia 23 de agosto de 2022, a partir de sua Sede Administrativa de Negócios, situada à Rua Izidro Benezath, nº 48, 3º e 4º andares, Enseada do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, a fim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

I. Aumento do Capital Social da Companhia com a emissão de novas ações. Os prazos de subscrição, integralização e demais termos referentes ao aumento de capital serão aqueles constantes do Edital do Leilão nº 01/2022 - PPI/PND;

II. Reforma integral do Estatuto Social da Companhia, incluindo alterações na estrutura de governança, órgãos estatutários e adequação do objeto social da Companhia, nos termos da minuta encaminhada aos acionistas;

III. Destituição/aceitação de renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia e eleição de novos membros efetivos para o Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá de forma HÍBRIDA, com a possibilidade de participação presencial e/ou por intermédio da ferramenta Microsoft Teams, por meio do link a ser informado por mensagem eletrônica. Os Votos e os documentos de designação ou delegação poderão ser encaminhados por meio eletrônico.

Vitória, 11 de agosto de 2022

DANIEL RODRIGUES ALDIGUERI

Presidente do Conselho de Administração da CODESA

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, em sua Sede de Administração e Negócios, situada à Rua Izidro Benezath, número 48, 3º e 4º andares, Enseada do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, o rol de documentos a que se refere a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que embasará a decisão dos Acionistas na reunião assemblear que acontecerá no dia 23 de agosto de 2022.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2022

BRUNO LUCIANO FARDIN

Diretor-Presidente da CODESA

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**EDITAL DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Considerando-se que a convocação da candidata Krishna Ohanna Santos de Souza foi tornada sem efeito, nos termos Edital publicado no D.O.U. em 08/08/2022, Edição 149, Seção 3, Página 85, o Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988, e conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 03 de Maio de 2019, publicado no D.O.U. em 06/05/2019, Edição 85, Seção 3, Página 112 c/c o Edital de 13 de Novembro de 2019, publicado no D.O.U. em 14/11/2019, Edição 222, Seção 3, Página 111, torna pública a Convocação de candidata da lista de aprovados do emprego de Analista Portuário - Meio Ambiente, para entrega de documentação, realização de exames pré-admissionais e preenchimento de vaga do quadro de pessoal efetivo de nível superior da CDP: 2ª Vaga - Ampla Concorrência (AC) - 933004785 - Laila Rover Santana (3º lugar AC), lotação em município a ser definido pela Companhia.

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Diretor - Presidente

Ministério da Justiça e Segurança Pública**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 - UASG 200005 - CGL/MJ**

Nº Processo: 08006.001024/2021-71.

Pregão Nº 6/2022. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 22.543.675/0001-10 - DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de pontos de função (PF), na modalidade fábrica de métricas.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023. Valor Total: R\$ 1.400.000,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200005 - CGL/MJ

Número do Contrato: 31/2019.

Nº Processo: 08006.001140/2018-94.

Pregão. Nº 10/2019. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E CONTRATOS/MJ. Contratado: 04.238.297/0001-89 - 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURADE TELECOM. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de vigência do contrato nº 31/2019, por mais um período de 12 (doze) meses, de 25 de setembro de 2022 à 24 de setembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93. Vigência: 25/09/2022 a 24/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 610.440,65. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 200005

Nº Processo: 08006.001519/2017-13. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 22.543.675/0001-10 - DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI. Objeto: Termo de rescisão amigável. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. Data de Rescisão: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.001817/2022-74.

Pregão Nº 22/2022. Contratante: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CGAD/DLOG/.

Contratado: 03.056.608/0001-26 - J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMA. Objeto: Contratação de serviços de acesso a tv por assinatura digital via cabo, fibra ótica ou satélite, em alta definição, com fornecimento de equipamentos na modalidade de comodato, incluindo os serviços de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais, para atender à necessidade de acompanhamento dos canais de distribuição de conteúdo jornalístico de interesse da polícia federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/08/2022 a 10/08/2023. Valor Total: R\$ 34.800,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 43/2021.

Nº Processo: 08200.001272/2021-15.

Pregão. Nº 23/2021. Contratante: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CGAD/DLOG/. Contratado: 05.926.726/0001-73 - MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 43/2021-cgad/dlog/pf, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/09/2022 a 22/09/2023, ou até à data de devolução do prédio da antiga sede da polícia federal à secretária de patrimônio da união, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 118.120,28. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 200406**

Nº Processo: 08201000949202279. Objeto: Contratação de serviço continuado de fornecimento de gases especiais e gases especiais liquefeitos para equipamentos de análises químicas e preparação de amostras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 15/08/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10, Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200406-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência na descrição do item no sistema e o edital e anexos prevalecerá este último..

NIVALDO PONCIO

Diretor Técnico-científico

(SIASGnet - 12/08/2022) 200406-00001-2022NE800019

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 200342 - DTI/PF**

Nº Processo: 08206.000147/2020-57.

Inexigibilidade Nº 3/2022. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVAÇÃO.

Contratado: 08.469.511/0001-69 - CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de licenciamento do software ca spool package, que possibilita o gerenciamento de impressão em ambiente mainframe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico: ca spool print management plus - 208 unidades - valor unitário r\$ 124.283,65; ca spool option for pdf bundle transformers mips - 208 unidades - valor unitário r\$ 76.136,72; ca spool option for tiff bundle transformers mips - 208 unidades - valor unitário r\$ 76.136,72.

Valor Total: R\$ 276.557,07. Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023. Data de Assinatura: 11/08/2022. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES**

Nº Processo: 08285.004620/2021-13.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Acesso dedicado à rede mundial de computadores (internet) para dpf/cit/es e dpf/smt/es. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/08/2022 a 15/08/2023. Valor Total: R\$ 45.800,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Nº Processo: 08285.004620/2021-13.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Acesso dedicado à rede mundial de computadores (internet) para dpf/cit/es e dpf/smt/es. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/08/2022 a 15/08/2023. Valor Total: R\$ 45.800,00. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS**

Número do Contrato: 16/2018.

Nº Processo: 08335.007590/2018-69.

Pregão. Nº 14/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 16/2018, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2022 a 31/05/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 01/10/2022 a 31/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 267.027,23. Data de Assinatura: 12/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

